



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **no sentido de que o Poder Executivo faça um campo Society, nesta cidade, no bairro Capibaribe, onde funciona o poeirão.**

Justificativa

A proposta visa incentivar a prática esportiva, a inclusão social e a ocupação saudável do tempo livre, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens da comunidade local. A instalação de um espaço adequado e estruturado para a prática do futebol contribuirá para o desenvolvimento de atividades esportivas regulares, fortalecendo ações de lazer, cidadania e combate à vulnerabilidade social.

Além disso, a área do “Poeirão” já é tradicionalmente utilizada pela população para práticas esportivas, o que reforça a importância de sua revitalização com infraestrutura apropriada, como gramado sintético, iluminação e alambrado, garantindo segurança, conforto e acessibilidade para os usuários.

Trata-se de um investimento com alto retorno social, que atenderá uma demanda antiga dos moradores e promoverá qualidade de vida para toda a região.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço.

Taquaritinga do Norte, 29 de abril de 2025.


José Ademir Martins
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.